LEI Nº 143 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.000

Súmula: *Passa a denominar-se de* ***"PROFESSORA IVONETE CINTRA DE ALCÂNTARA"****, a atual Rua Rio Claro, localizada neste Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada de **" Rua Professora Ivonete Cintra de Alcântara "**, a atual Rua Rio Claro, localizada neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, aos 21 de dezembro de 2.000.

Edison Siena
Prefeito Municipal

Projeto de autoria do vereador:

Ademir Ferreira